

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998



RESOLUÇÃO COMCAC Nº 010/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo – COMCAC, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº 3.311 e apreciação e aprovação em conformidade com deliberação plenária reunida em 22/05/2019 resolve:

RETIFICAÇÃO

Altera o Edital 01/2019, publicado no dia 09 de Abril de 2019, no Diário Oficial dos municípios do Espírito Santo, edição 1238, página 40, que dispõe do processo eleitoral do Conselho Tutelar do município de Castelo/ES.

1. O Item 2.2, conforme a Lei Federal nº 13.824/2019, passa a ter a seguinte redação – **Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composta de 05(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04(quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.**
2. O item 4.4, conforme a Lei Federal nº 13.824/2019 – **Vetado**
3. Acrescenta-se ao Edital o item 14.1.1 com a seguinte redação – **A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.**
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas os demais itens do referido edital.

Castelo/ES, 05 de junho de 2019.

Ana Paula Mercier Serejo

Presidente do COMCAC